



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 648/95.

De: 17 de fevereiro de 1.995.

"Autoriza contratação em carácter especial pa  
ra preenchimento do cargo de Professor Primá  
rio na Escola Municipal José Honorato:"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI=GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores,  
aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal auto  
rizado a contratar, em carácter especial e por prazo não superior a 12  
(doze) meses, para suprir deficiência, que vem obstruindo o andamento nor  
mal da administração, pessoal para preenchimento do cargo de Professor  
primário, para prestar serviços na Escola Municipal José Honorato neste Mu  
nicípio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1.  
995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Es  
tado de Goiás em 17 de fevereiro de 1.995.

  
- DR. ANTÔNIO FERREIRA LEÃO -  
Dr. Antônio Ferreira Leão  
Prefeito Municipal.